



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/ MG
a Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo / MG
CNPJ: 23.456.650/00001 – 41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos E.M RODEX LTDA ENCOFEE, COPASA, SEBASTIÃO DUTRA FILHO, JARBAS FERNANDES SOARES, ROGÉRIO CHAVES NOGUEIRA E OUTROS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, NILSON COSTA, BERTOLINA MENDES DE AGUIAR, VANDA LÚCIA DA COSTA BAHIA, ANTÔNIO SILVA COSTA, RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, TÂNIA MARA ROMANHOOL EUFRÁSIO E OUTROS, ELIANA DE FÁTIMA FERREIRA, CAIO CÉSAR COSTA, PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INCRA, proprietários, confrontantes, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº 04/2025 que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de BELA VISTA, localizado no Distrito de Dr Lund, Pedro Leopoldo- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação / regularização consta no memorial descritivo georreferenciado e plantas conforme art. 1.005 do Provimento 260/CGJ-MG/2013 e art. §2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/18). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pedro Leopoldo , MG), localizado na Rua Dr. Cristiano Otoni,555 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Emiliano Braga dos Santos,, Prefeito Municipal, o conferi e assino.
Pedro Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL